

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviço de Telefonia e Internet Móvel

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto, a contratação de empresa de Prestação Serviços de Telefonia e Internet Móvel Pessoal, sistema digital pós-pagos, de natureza contínua, de 113 linhas de Voz e 60 linhas de Dados, com cobertura mínima 4G, com cedência de Aparelhos Celulares e Mini Modem em regime de Comodato pelo período de 24 meses, com possibilidade de prorrogação ou renovação do contrato, substituindo os aparelhos em caso de renovação do contrato pelo mesmo período, conforme as características sugeridas a seguir:

APARELHO CELULAR TIPO I

Processador: Octa-core (preferencialmente) ou Hexa-core (mínimo) Armazenamento: mínimo 256 GB Memória RAM: Obrigatoriamente 12 GB, no mínimo, para equipamentos que utilizem sistema Android, admitindo-se no mínimo 8 GB para equipamentos que utilizem outro sistema e, em razão de sua arquitetura integrada de hardware e software, comprovem, por documentação técnica idônea, desempenho equivalente às configurações preferenciais, mesmo com menor capacidade de memória. Câmera frontal: mínimo 12 MP. Câmeras traseiras: múltiplas, com: sensor principal 48 MP (mínimo). Observação: Consideram-se sensores principais e auxiliares as câmeras traseiras destinadas a captura fotográfica ou videográfica (excluídos sensores adicionais como macro ≤ 10 MP ou sensores de profundidade). Gravação vídeo: mínimo UHD 4K até 30 fps Construção: Estrutura principal em titânio, alumínio ou material equivalente de alta resistência, vedada a utilização de plástico como material estrutural. Excepcionalmente, o acabamento traseiro poderá utilizar outros materiais de alta qualidade, como vidro ou polímero premium, desde que garantida a robustez e a durabilidade do equipamento, sendo preferencial o uso de titânio ou alumínio também no acabamento. Proteção da tela: Vidro de alta resistência equivalente ou superior ao Gorilla Glass ou Ceramic Shield, assegurando resistência aprimorada contra quedas e riscos. Proteção à água e poeira: Mínimo IP68 Tela: Densidade de pixels mínima de 460 ppi. Conectividade: O aparelho deverá ser compatível com redes móveis de quinta geração (5G), além das tecnologias anteriores, de forma a garantir atualização tecnológica e pleno funcionamento em redes disponíveis no território nacional, bem como Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e.

Sistema: Android ou iOS, em versão atualizada ou passível de atualização oficial fornecida pelo fabricante. Sustentabilidade (preferencial): Preferencialmente utilização de materiais reciclados na construção (ex.: vidro, alumínio, titânio, plásticos reciclados), e embalagem com materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental. Certificação: Certificação pela Anatel. Disponibilidade: Em linha de produção no ano de 2025 e 2026, devendo o licitante comprovar, por documentação técnica idônea, que o equipamento ofertado está em linha de produção no momento da contratação, sempre que houver dúvida quanto à sua disponibilidade no mercado. Condição: Aparelho novo, sem uso anterior Carregador: O aparelho deverá ser entregue acompanhado de carregador original, com fonte bivolt (110/220V), compatível com o modelo fornecido, garantindo pleno funcionamento em qualquer ambiente da Administração, mesmo que fora da caixa do aparelho. MODELO DE REFERÊNCIA - Como modelo de referência, indica-se os equipamentos, Samsung Galaxy S24 Ultra, Motorola Edge 50 Ultra, Apple iPhone 15 Pro, por atender plenamente às especificações técnicas desejadas quanto a desempenho, durabilidade e compatibilidade. A indicação tem caráter meramente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a apresentação de propostas com equipamentos equivalentes, comprovada, por documentação técnica idônea, a equivalência em qualidade e funcionalidade, nos termos do art. 42 da mesma lei.

APARELHO CELULAR TIPO 2

Processador: Octa-core ou equivalente. Armazenamento: Mínimo 256 GB. Memória RAM: Mínimo 8 GB. Câmeras traseiras: Mínimo 50 MP. Conectividade: Compatível com redes móveis de quinta geração (5G), além das tecnologias anteriores, bem como Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e. Proteção da Tela: Vidro de alta resistência equivalente ou superior ao Gorilla Glass ou Ceramic Shield, assegurando resistência aprimorada contra quedas e riscos. Tela: Densidade de pixels mínima de 385 ppi. Sistema: Android, em versão atualizada ou passível de atualização oficial. Condição: Aparelho novo, sem uso anterior. Certificação: Certificação pela Anatel Disponibilidade: Em linha de produção no ano de 2025 e 2026, devendo o licitante comprovar, por documentação técnica idônea, que o equipamento ofertado está em linha de produção no momento da contratação, sempre que houver dúvida quanto à sua disponibilidade no mercado. Carregador: O aparelho deverá ser entregue acompanhado de carregador original, com fonte bivolt (110/220V), compatível com o modelo fornecido, garantido pleno funcionamento em qualquer ambiente da Administração, mesmo que fora da caixa do aparelho. MODELO DE REFERÊNCIA - Como modelo de referência, indica-se os equipamentos, Samsung Galaxy S24 FE e Smartphone Motorola Edge 60 Pro, por atender plenamente às especificações técnicas desejadas quanto a desempenho, durabilidade e compatibilidade. A

indicação tem caráter meramente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a apresentação de propostas com equipamentos equivalentes, comprovada, por documentação técnica idônea, a equivalência em qualidade e funcionalidade, nos termos do art. 42 da mesma lei.

TIPO 3: APARELHO MINI MODEM USB 4G/LTE

Tecnologia 4G/LTE: Fornece acesso à internet de alta velocidade, comparável ao de banda larga. Suporte a todas as bandas das operadoras. O dispositivo deve possuir frequência para garantir cobertura e conectividade em diversas áreas. Compatibilidade com Windows 7 ou superior: Deve incluir drivers que funcionam nos sistemas operacionais mais recentes, garantindo que o modem seja reconhecido e possa ser utilizado corretamente no computador. Conexão via porta USB: O modem se conecta diretamente a uma porta USB do computador para obter energia e estabelecer a conexão com a rede da operadora. Utilização de Chip SIM: Utilize um cartão SIM com um plano de dados ativo para que o modem possa se conectar à rede móvel da operadora. Portabilidade: De formato pequeno e compacto que permita acesso à internet mesmo em movimento de qualquer lugar de cobertura na região metropolitana da capital do RS.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação têm por objetivo oferecer comunicação de telefonia móvel para voz e dados, acesso à internet em redes sem fio 4G e 5G (quando disponível), e serviços adicionais, como SMS e MMS com a utilização de dispositivos como celulares, tablets e modems, conforme os itens constantes na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LINHAS COM SERVIÇO DE VOZ COM FRANQUIA DE INTERNET MIN. 20GB MENSAIS COM VELOCIDADE MÍNIMA 128kbps, ADMITINDO-SE A REDUÇÃO DE VELOCIDADE SEM INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS EM CASO DE EXCEDER A FRANQUIA, SERVIÇO DE MENSAGENS (SMS) PARA QUALQUER OPERADORA COM FANQUIA MIN. 50 MENSAGENS POR LINHA E SERVIÇO DE ACESSO À CAIXA POSTAL ACOMPANHADAS DE 26 APARELHO CELULAR TIPO 1 CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 1. OBJETO	Un.	26

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	LINHAS COM SERVIÇO DE VOZ COM FRANQUIA DE INTERNET MIN. 6GB MENSAIS COM VELOCIDADE MÍNIMA 128kbps, ADMITINDO-SE A REDUÇÃO DE VELOCIDADE SEM INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS EM CASO DE EXCEDER A FRANQUIA, SERVIÇO DE MENSAGENS (SMS) PARA QUALQUER OPERADORA COM FANQUIA MIN. 50 MENSAGENS POR LINHA E SERVIÇO DE ACESSO À CAIXA POSTAL ACOMPANHADAS DE 87 APARELHO CELULAR TIPO 2 CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 1. OBJETO	Un.	87

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	LINHAS COM SERVIÇO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA ACESSO À INTERNET, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 6GB MENSAIS E EM CASO DE EXCEDER A FRANQUIA, ADMITE-SE A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, SEM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS (VELOCIDADE MÍNIMA DE 128kbps) ACOMPANHADAS DE 60 DE CARTÃO SIM (3 TAMANHOS) E 30 APARELHOS MINI MODEM TIPO 3, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 1. OBJETO.	Un.	60

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel Pessoal, destinados a atender às necessidades de comunicação de voz e dados deste Poder Legislativo. O serviço deverá garantir mobilidade, disponibilidade e qualidade na comunicação, possibilitando o uso de linhas móveis para chamadas telefônicas, envio de mensagens e acesso à internet em alta velocidade, por meio de tecnologia 4G ou superior.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve atender requisitos tais como:

- Abrangência e cobertura de sinal em todo o território do município, áreas adjacentes e demais localidades necessárias ao pleno atendimento das atividades institucionais.
- Velocidade de conexão de internet em rede 4G em todas as regiões atendidas, com previsão de utilização de 5G quando disponível e com capacidade de reprodução de vídeos em 4k com estabilidade;
- Disponibilização de linhas móveis habilitadas para chamadas locais, interurbanas (DDD) e internacionais (DDI).
- Inclusão de serviços suplementares como, chamadas em espera, transparência de chamadas, conferência telefônica, identificador de chamadas e caixa postal.
- Tarifas contempladas nos planos contratados, sem cobrança adicional indevida.
- Disponibilizações de planos de dados móveis com franquia suficiente para navegação, uso de aplicativos corporativos, acesso a e-mails, sistemas de informação, serviços em nuvem, videoconferências e demais aplicações necessárias.
- Possibilidade de fornecimentos, em regime de comodato, de aparelhos celulares e modems 4G e 5G quando disponível, para a execução das atividades.
- O serviço deverá ser prestado de forma contínua, ininterrupta e estável, com suporte técnico todos os 7 (sete) dias da semana.
- Atendimento a indicadores de qualidade exigidos pela ANATEL, como disponibilidade da rede e taxa mínima de transmissão de dados.
- Emissão de faturas mensais discriminadas por linha e serviços, em formato eletrônico e/ou físico, disponibilizadas no mínimo 15 dias antes da data de vencimento.
- Possibilidade de adequação de planos e franquias durante a vigência contratual, conforme necessidades da contratante.
- Garantia de confidencialidade e sigilo das comunicações, conforme legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato seguirá as etapas e condições a seguir, de modo a garantir a plena disponibilização e continuidade dos Serviços de Telefonia e Internet Móvel Pessoal, desde o início da vigência até o encerramento contratual:

5.1 - Início da Vigência

- Após a assinatura do contrato, a operadora deverá disponibilizar no prazo de 15 dias todas as linhas móveis com os chips com a configuração inicial dos serviços e cadastramento das linhas com os equipamentos em regime de comodato devidamente habilitados para uso imediato, conforme características constantes nos Anexos 1, 2 e 3, (26 linhas de voz com franquia de internet mensal de 20GB acompanhadas dos chip e 26 aparelhos tipo 1, 87 linhas de voz com franquia de internet mensal de 6GB acompanhadas dos chip e 87 aparelhos tipo 2 e 60 linhas de dados com franquia de internet mensal de 6GB acompanhadas de 60 chip e 30 aparelhos tipo 3).
- A contratada deverá apresentar canal de suporte dedicado para a fase de implantação.
- A contratada deverá substituir os aparelhos cedidos em comodato pelas mesmas características ou superiores em caso de renovação do contrato pelo mesmo período de vigência.

5.2 - Prestação Contínua dos Serviços

- A operadora deverá assegurar a disponibilidade ininterrupta dos serviços de telefonia e internet móvel, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANATEL.
- Os serviços deverão estar habilitados para uso de chamadas locais, interurbanas, internacionais, envio de mensagens e acesso à internet em tecnologia 4G ou superior, com atualização para 5G sempre que disponível.
- A contratada será responsável por manter monitoramento permanente da rede, a fim de garantir a estabilidade e minimizar eventuais indisponibilidades.

5.3 – Gestão, Monitoramento e Fiscalização

- A contratada deverá disponibilizar plataforma de gestão corporativa online para acompanhamento de consumo, solicitações de inclusão/exclusão de linhas, ajustes de planos, emissão de relatórios gerenciais e controle de gastos.

- A contratada deverá disponibilizar central de atendimento especializado à contratante, todos os 7 (sete) dias da semana, com prazos definidos para solução de falhas.
- Em caso de falhas recorrentes ou degradação do serviço, a contratada deverá apresentar plano de ação corretiva.
- A contratada deverá emitir faturas mensais discriminadas por linha e serviços, em formato eletrônico e/ou físico, disponibilizando a contratada no prazo mínimo de 15 dias antes do vencimento.
- A contratante designará um Servidor para atuar como fiscal do contrato para acompanhar o uso e desempenho dos serviços, com acesso direto à plataforma podendo verificar a conformidade dos serviços, aplicando sanções quando necessário e validando as faturas para pagamento.
- A contratante devolverá os aparelhos recebidos em regime de comodato para a contratada após o término da vigência do contrato, responsabilizando-se pelo ressarcimento dos aparelhos não devolvidos em decorrência de perda, roubo ou furto.

5.4. Encerramento Contratual

- Ao término da vigência, a contratada cumprirá todas as obrigações e tomada de providências para solucionar as eventuais pendências para que a contratante quite os débitos existentes.
- A contratante efetuará a devolução dos equipamentos cedidos em comodato para a contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato terá como objetivo, assegurar que os serviços de Telefonia e Internet Móvel Pessoal sejam prestados em conformidade com as condições conforme os seguintes mecanismos:

6. 1 - Designação de Gestores e Fiscais do Contrato

- A contratante designará formalmente um gestor do contrato e fiscais técnicos e administrativos, (Titular e Suplente), os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual.
- Compete ao gestor e fiscais:
 - Monitorar a prestação dos serviços;
 - Solicitar providências à contratada em caso de falhas;
 - Registrar ocorrências em relatórios próprios;
 - Liquidar as faturas antes da autorização de pagamento.

6. 2 - Acompanhamento da Execução

- O acompanhamento será realizado por meio da descrição dos serviços prestados discriminados na Fatura;
- Plataforma de gestão online disponibilizada pela operadora, para consulta de consumo, gestão de linhas e emissão de relatórios;
- Verificação periódica da qualidade do sinal e cobertura, de acordo com os níveis exigidos pela ANATEL, devendo a contratada atender a padrões mínimos de desempenho, incluindo:
 - Disponibilidade da rede (tempo de funcionamento sem interrupções);
 - Velocidade mínima de conexão de dados móveis;
 - Prazo máximo para resolução de falhas técnicas; • Taxa de sucesso em chamadas (realizadas e recebidas).
- A contratada disponibilizará sem ônus à contratante:
 - a) O objeto deste contrato, com cedência de aparelhos em comodato juntamente com os manuais e acessórios;
 - b) Aparelhos novos quando da necessidade de aditamento contratual, até o limite previsto na lei 14.133/2021;
 - c) Habilitação dos aparelhos, portabilidade, mudança de números, transferência de assinatura, correção de endereço, conta detalhada e escolha de número, identificador de chamada, caixa postal básica, transferência temporária, chamada em espera, aviso de mensagem sonoro/digital, identificador de chamada, outros implantados e disponibilizados gratuitamente pela contratada.
 - d) Os aparelhos cedidos em comodato deverão ser entregues acompanhados dos respectivos chips com as linhas já ativas, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato,
 - e) Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.
 - f) Manter um preposto com sede na capital ou região metropolitana do RS para representar a licitante vencedora, aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.
 - g) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal prestados a cada linha, acompanhada dos detalhamentos e respectivos totais, individualmente.
 - h) A Operadora deverá substituir os aparelhos novos que vierem a apresentar defeito dentro dos 15 dias da entrega.
 - i) A contratada fica obrigada a coletar os aparelhos e encaminhá-los à assistência técnica, bem como responsável pelo retorno dos mesmos, sem custo para a administração dentro do período de garantia do fabricante (12 meses), ficando isenta dos custos nos casos que forem comprovadamente atestados pela assistência técnica eventuais danos causados por mau uso ou negligência.

- j) A contratada fica responsável por arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato:
- k) A contratada fica responsável por orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- l) A contratada fica responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS.
- m) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) A contratada fica responsável por acatar as orientações do fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Esses indicadores servirão de base para análise da conformidade e eventual aplicação de penalidades.

6.3 - Comunicação e Tratamento de Ocorrências

- A contratada deverá designar um representante para atender as solicitações da contratante quando necessário e um canal de atendimento corporativo, que atenda os 7 (sete) dias da semana para registro e solução das demandas.

6.4 - Gestão de Pagamentos

- As faturas apresentadas deverão conter detalhamento por linha e serviço, em formato físico ou eletrônico.
- O pagamento somente será autorizado após a validação pela fiscalização, que verificará a conformidade dos serviços prestados com o contrato.

6.5 - Encerramento e Avaliação Final

- Ao término do contrato, será realizada conferência da execução integral do objeto, incluindo devolução de equipamentos fornecidos em comodato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Como critério de medição e de pagamento fica estabelecido o que segue:

7.1 – Periodicidade

- O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, em regime de faturamento pós-pago.
- A medição da prestação dos serviços será realizada com base na apresentação das faturas detalhadas apresentadas pela contratada, contendo a discriminação por linha e serviço (voz, dados, SMS etc.).
- A disponibilidade de relatório de consumo disponibilizado em plataforma online, para conferência pelo gestor/fiscal do contrato.
- A realização dos serviços com a qualidade esperada sem interrupção de sinal, disponibilidade de rede, velocidade mínima de internet e solução de falhas dentro com observância do prazo estabelecido pela ANATEL.

7.2 - Validação pela Fiscalização

- O fiscal do contrato verificará a conformidade das faturas, quanto a quantidade de linhas ativas, os valores pactuados em contrato, os serviços efetivamente prestados e apenas após essa validação será autorizado o pagamento.

7.3 - Forma de Pagamento

- O pagamento dos serviços prestados mensalmente será realizado pela tesouraria da contratante, condicionado a apresentação da fatura no prazo mínimo de 15 dias do vencimento, da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente, da ausência de pendências contratuais ou descumprimentos registrados e em caso de glosa ou inconsistência, o valor deverá ser ajustado ou retido até a devida regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa de Serviço de Telefonia e Internet Móvel Pessoal se dará através de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzido pelo Agente de Contratação desta Casa Legislativa.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos da contratação foi baseada na Proposta apresentada pela empresa atualmente contratada – Operadora Claro S/A (em anexo), onde, o custo mensal foi orçado o valor de R\$ 28.100,00 e anual R\$ 337.200,00 e 24 meses o valor de R\$ 674.400,00 mas poderá utilizado o levantamento que será realizado pela Seção de Compras junto às demais Operadoras de Telefonia Móvel atuantes na região, pela consulta a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos da Administração Pública, por contratações similares realizadas recentemente, obtidas em portais de

transparência e sistemas oficiais (ex.: ComprasNet, Paineis de Preços do Governo Federal) e por Propostas formais de fornecedores, quando disponíveis.

Obs.: Como parâmetro para a composição do custo, recomenda-se observar os seguintes elementos:

- Quantidade de linhas móveis a serem contratadas
- Franquia de dados móveis (GB/mês por linha)
- Pacotes de voz (minutos locais, interurbanos e internacionais, quando aplicável)
- Serviços adicionais (SMS, conferência, redirecionamento de chamadas, etc.)
- Fornecimento de aparelhos celulares e modems em regime de comodato

Como referência, também podem ser realizado como o exemplo simplificado abaixo, onde os valores e as quantidades são fictícios, que devem ser substituídos pelas cotações reais de mercado como segue:

1. Memória de cálculo

- Quantidade estimada de linhas: 50
- Plano de voz e dados por linha: R\$ 80,00/mês
- Custo mensal total estimado: $50 \times R\$ 80,00 = R\$ 4.000,00$
- Custo anual estimado: $R\$ 4.000,00 \times 12 \text{ meses} = R\$ 48.000,00$

2. Preços Unitários Referenciais

- Linha com pacote de voz + dados (10GB/mês): R\$ XX,XX
- Linha de dados exclusiva (chip modem 20GB/mês): R\$ XX,XX
- Chamadas interurbanas (minuto excedente): R\$ XX,XX
- Chamadas internacionais (minuto excedente): R\$ XX,XX

3. Documentos de Suporte

Os documentos utilizados para composição da estimativa de preço são:

- Tabelas de preços obtidas em pesquisas de mercado (com datas e fontes);
- Atas de registro de preços consultadas;
- Propostas de fornecedores;
- Planilhas com memória de cálculo detalhada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista para a contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual – PPA, estando devidamente registrada na programação orçamentária vigente deste Poder Legislativo na Rubrica: 33903958 – Serviços de

Telecomunicações, de acordo com despacho do Serviço de Assessoramento Técnico Contábil deste Poder Legislativo.